

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Criado pela Lei Municipal Nº 1.291/93 em 13/05/93

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 023/2025/CMS-VG

Várzea Grande, 07 de novembro de 2025

O Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, usou de suas atribuições legais que lhe confere Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993.

Considerando o art. 198, inciso III da Constituição da República, o que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS.

Considerando a Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências:

Considerando o disposto inciso V do artigo 20 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde:

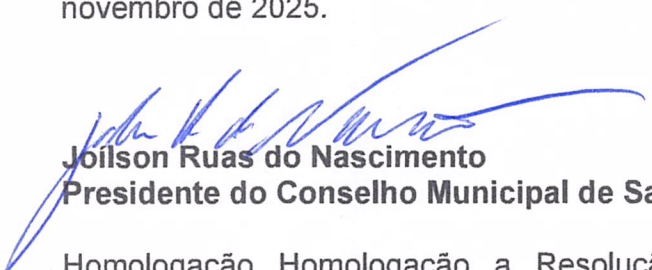
Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve aprovar a Emenda Parlamentar Deputado Estadual Paulo Araújo no valor total de R\$500,000,00 (quinhentos mil reais) para o custeio dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Sala das deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, 07 de novembro de 2025.


Joilson Ruas do Nascimento
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Joilson Ruas do Nascimento
Presidente Interino do CMS

Homologação Homologação a Resolução nº 023/2025 do Conselho Municipal de Saúde/VG

Joilson Ruas
Presidente


Deisi de Cássia Bocalon Maia
Secretária Municipal de Saúde